
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Campo Redondo-RN, em adequação ao art. 198, §9º da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica definido em **2 (dois) salários mínimos** o salário base dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em atenção ao que determina o art. 198, §9º, da Constituição Federal Vigente, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022.

Art. 2º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, nos termos da EC 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 6 de maio de 2022, ficando o município de Campo Redondo/RN obrigado a implementar o novo piso nacional, a que se refere a presente lei, a partir dos repasses realizados pela União.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 13 de julho de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:32303DB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2022. Edição 2822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>